



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 70, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

*“Oficializa o 1º Festival Musical de Inverno de Altinópolis, a ser realizado nos dias 06, 07 e 13 de agosto de 2022”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
A:

**Artigo 1º** - A Prefeitura de Altinópolis, através do seu Departamento de Cultura e Turismo, realizará no período de 06, 07, e 13 de agosto de 2022, o Festival Musical de Inverno de Altinópolis, priorizando temas que tragam visibilidade da população para incentivar os talentos musicais regionais.

**Artigo 2º** - O Festival Musical de Inverno visa a integração e a confraternização entre várias faixas etárias da comunidade e região, incentivando novas práticas culturais para descobrir novos talentos musicais, proporcionando um aprimoramento sadio nas horas de lazer.

12



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - O Festival Musical de Inverno será dirigido por uma comissão, sendo ela a única autoridade reconhecida antes, durante e após a sua realização, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- Fredi Lucas Soares
- Vanessa Aparecida da Silva Santos Polli.
- Tiago Dias Polo
- Walter Bendasoli Filho
- Duílio Humberto de Lima
- Tadeu Morando de Figueiredo
- Dirceu Soares
- Micheli Eliaser Silva

**§1º.** A presidência da Comissão ficará a cargo de Fredi Lucas Soares.

**§2º.** Compete a Comissão Organizadora toda a organização do evento, sendo que somente ela poderá decidir pela suspensão, cancelamento, modificação, transferências ou qualquer encaminhamento dado a disputa ou apresentações.

**Artigo 4º.** O 1º Festival Musical de Inverno de Altinópolis, contará com a participação de duas categorias, sendo Adulto e Infantil.

**Parágrafo único.** Serão considerados da categoria infantil os candidatos nascidos entre os anos de 2005 a 2012.

**Artigo 5º.** O 1º Festival Musical de Inverno de Altinópolis contará com um número máximo de 40 inscrições entre solo, dupla, quarteto e banda, sendo 25 inscrições no máximo para a categoria adulto e 15 inscrições no máximo para a categoria infantil.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

§1º. A categoria que não atingir o número mínimo de 05 (cinco) participantes será cancelada.

§2º. O candidato somente poderá se inscrever para uma forma de apresentação, ficando proibido uma nova apresentação, em dupla, trio, etc.

**Artigo 6º** As inscrições para o 1º Festival Musical de Altinópolis serão realizadas, gratuitamente, de modo online no site oficial da Prefeitura Municipal de Altinópolis - [www.altinopolis.sp.gov.br](http://www.altinopolis.sp.gov.br), entre os dias **01 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022**.

§1º. Até a data de 13 de julho de 2022, 50% das vagas serão destinadas exclusivamente aos moradores da cidade de Altinópolis, sendo, portanto, necessária, a apresentação do comprovante de residência no nome do candidato ou de seu responsável legal.

§2º. O não preenchimento das vagas estipuladas aos munícipes de Altinópolis na data definida, poderá ser preenchida pelos demais candidatos da região.

**Artigo 7º.** No ato da inscrição, candidato deverá informar duas músicas que irá cantar, indicando o nome e o interprete.

§1º. O candidato que desenha cantar música inédita poderá fazê-lo, tocando o seu próprio instrumento, sem utilizar a banda contratada pela organização do evento.

§2º. A inscrição somente será deferida pela Comissão Organizadora do Evento após a audição das músicas apresentadas, sendo que músicas de baixo calão não serão aceitas no evento.

**Artigo 8º** - A disputa entre os candidatos será pelo critério eliminatório, ou seja, vence / avança de fase aquele que possuir a maior nota, sendo válido a disputa entre solo, dupla, trio, quarteto e banda (até 5 integrantes).



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**Artigo 9º.** As apresentações serão divididas em duas etapas:

I – Etapa de classificação, na qual serão apuradas as melhores notas;

II – Etapa Final, na qual serão selecionados os três candidatos de cada categoria que obtiveram notas na etapa de classificação.

**Artigo 10** - Será considerado o vencedor do 1º Festival Musical de Inverno o candidato que obtiver a maior nota na Etapa Final.

**Artigo 11** - A ordem de apresentação de cada artista será definida por meio de sorteio, conforme critérios a serem definidos exclusivamente pela Comissão Organizadora.

**Artigo 12** - Antes da apresentação os artistas terão direito a um ensaio, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora do Evento.

**Artigo 13** - Toda as apresentações deverão ser realizadas dentro do horário e datas previstos (definido pela Comissão Organizadora), sendo considerado desistente o candidato que não comparecer em até 05 (cinco) minutos após ser anunciado.

**Artigo 14** - Os candidatos se apresentarão com a própria voz, não sendo admitida a utilização do recurso *playback*, devendo levar o próprio instrumento, caso deseje utilizá-lo, de modo que a banda contratada pela organização do evento fará apenas o acompanhamento do candidato, sendo vedado o empréstimo de qualquer instrumento.

**Artigos 15** - Durante o evento, o artista deverá manter a compostura de competidos, não se envolvendo em brigas ou discussões, além de apresentar-se com vestimenta adequada a situação, sem roupas que exponham partes do corpo, sob pena de serem desclassificados da competição.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 16** - Os artistas serão julgados por três jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do Evento, dentre pessoas que não residam na cidade de Altinópolis, os quais terão como critérios de julgamento:

- I – Afinação;
- II – Apresentação de Palco; e
- III – Interpretação.

§ 1º - Cada um dos critérios serão pontuados com notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez) pontos, sagrando-se vencedor do título o candidato que obtiver a maior nota.

§ 2º - Na hipótese de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir apresentar, sucessivamente:

- I – Maior nota em Afinação;
- II – Maior nota em Apresentação de Palco;
- III – Maior nota em Interpretação.

**Artigo 17.** Aos participantes do Festival Musical de Inverno serão conferidos prêmios do 1º ao 3º colocados, em ambas categorias, da seguinte forma

- I – Adulto 1º Lugar = R\$ 2.500,00
- II – Adulto 2º Lugar = R\$ 1.500,00
- III – Adulto 3º Lugar = R\$ 500,00
- IV – Infantil 1º Lugar = R\$ 1.000,00
- V – Infantil 2º Lugar = R\$ 500,00
- VI – Infantil 3º Lugar = R\$ 250,00

**Artigo 18-** A participação do candidato importará no conhecimento a aceitação tácita das condições do concurso conforme estabelecidas neste Decreto.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 19** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de junho de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**

**Procuradora do Município.**